



**MEDICINA**  
LISBOA

## DESPACHO 51-2021

### Preparação do Ano Letivo 2021/2022

O Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em reunião conjunta da Direção com o Presidente do Conselho Científico e com o Presidente do Conselho Pedagógico Interino, que teve lugar no dia 20 de maio de 2021, tendo presente a evolução da situação epidemiológica e a necessidade de garantir, no contexto atual, as condições necessárias para a preparação do ano letivo 2021/2022, tomou a deliberação que se publica pelo presente despacho:

1. Calendário de Início de aulas:
  - 1.1. Optativas e Formação Pós-graduada (Cursos de Especialização, Mestrados e Doutoramento) – 20 de setembro 2021;
  - 1.2. 2.º ao 5.º ano do MIM e 2.º ao 4.º ano de LCN – 27 de setembro de 2021;
  - 1.3. 1.º ano MIM e LCN – 4 de outubro de 2021.
2. A planificação da atividade letiva objeto do presente Despacho aplica-se ao 1º Semestre do ano letivo 2021/2022, podendo vir a ser equacionada a possibilidade de ajustes em função da evolução da pandemia e implicações para a saúde pública, ensino universitário e atividades em ambiente clínico e hospitalar.
3. O formato de funcionamento do 2º Semestre do ano letivo 2021/2022 será objeto de revisão das regras constantes no presente Despacho em função da evolução da situação pandémica e das atuações em matéria de mitigação.
4. Funcionamento da atividade letiva – Formato:
  - 4.1. as **aulas teóricas e seminários** deverão ser realizadas, preferencialmente, num formato de videoconferência, com possibilidade de ser adotado o regime presencial por decisão dos respetivos Regentes e Coordenadores;
  - 4.2. para as **aulas teóricas e seminários**, realizadas em formato de videoconferência, manter-se-á o apoio técnico, nos moldes de funcionamento do ano letivo 2020/2021, incluindo gravação;
  - 4.3. as **aulas teórico-práticas** deverão ser realizadas, preferencialmente, em regime presencial, com possibilidade de ser adotado o regime por videoconferência, por decisão dos respetivos Regentes e Coordenadores;
  - 4.4. as **aulas práticas laboratoriais**, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, em regime presencial; para a manutenção de aulas presenciais em contexto de laboratório



**MEDICINA**  
LISBOA

poderá tornar-se necessária a redução do número de alunos presentes em cada momento no laboratório e/ou redução do número de alunos por turma;

- 4.5. as **aulas práticas clínicas e estágios clínicos**, sempre que possível, devem manter-se num contexto assistencial (enfermarias ou consultas/instituições hospitalares ou unidades de cuidados de saúde primários); para a manutenção de aulas presenciais em contexto assistencial, se necessário, será reduzido o número de alunos presentes em cada momento, num mesmo espaço físico (enfermarias e consultas) e/ou redução do número de alunos por turma; é assumido que, no caso de ser necessário reduzir o número de alunos por turma ou por espaço de enfermaria/consulta, o tempo total de aulas práticas clínicas, com contacto com doentes, possa ser reduzido; o tempo de contacto definido para as aulas práticas clínicas com doentes, e que não seja utilizado neste formato, deverá ser substituído, num modelo rotativo entre os alunos/turmas, por aulas presenciais em espaço físico de sala de aula ou auditórios/anfiteatros com os alunos distribuídos pelo maior número de turmas possível, privilegiando os seguintes formatos letivos alternativos: observação e discussão de casos clínicos com doente presente em formato de grande *round*, discussão de casos clínicos (com ou sem apoio de vídeo com gravação de entrevista e observação do doente), aula prática à distância com entrevista clínica ao doente por videoconferência, role-play, aula com utilização de simuladores ou outros formatos a serem considerados; o formato de rotação dos alunos, pelos diversos espaços físicos hospitalares, deverá procurar minimizar o número de possíveis contactos com doentes e profissionais de saúde; a impossibilidade de manutenção práticas clínicas e estágios clínicos em formato presencial deve ser justificada pelo Regente e sujeita a aceitação pelo Presidente do Conselho Pedagógico;
- 4.6. nos **Estágios clínicos** do 6º ano manter-se-á o programa de estágios em contexto clínico assistencial; assunção de que tratando-se de estágios “profissionalizantes” a atitude dos alunos e os procedimentos a serem cumpridos deverá incorporar-se nas práticas aplicadas aos profissionais médicos das instituições de acolhimento; este enquadramento dependerá da autorização das unidades de saúde de acolhimento e eventuais limitações impostas;



**MEDICINA**  
LISBOA

5. Funcionamento da atividade letiva – Horário e Funcionamento:
  - 5.1. Preferencialmente, as aulas por videoconferência deverão ser concentradas num período do dia e as presenciais em outro período, de modo a minimizar os constrangimentos associados à transição e circulação de alunos. A transição entre regime não presencial/presencial deve assegurar no mínimo uma hora de intervalo;
  - 5.2. Não será possível os alunos assistirem a aulas por videoconferência nos espaços pedagógicos da Faculdade;
  - 5.3. O número de alunos por espaço pedagógico terá em conta as recomendações da DGS para situação de pandemia.
6. Os espaços pedagógicos da Faculdade de Medicina, incluindo os localizados em Unidades Estruturais, são geridos pela estrutura técnica da Unidade de Gestão Curricular – Gestão de Espaços da Área Académica de modo a garantir a eficácia de funcionamento da atividade letiva em regime presencial;
7. Tendo presente as linhas orientadoras acima enunciadas **os Regentes e Coordenadores de áreas disciplinares/unidades curriculares deverão remeter, até ao próximo dia 9 de julho de 2021,**
  - 7.1. um programa curricular em formato letivo adaptado para o ensino no próximo ano letivo, relembrando-se que a estruturação global deverá procurar manter, o mais possível, o programa em vigor e aplicado em anos anteriores apenas com as alterações necessárias para a incorporação das alterações acima referidas,
  - 7.2. remeter para a Unidade de Gestão de Curricular – Gestão de Espaços da Área Académica informação relativa ao n.º de turmas por tipologia de aulas, horário por turma e tipologia de aulas (presencial ou videoconferência).

Lisboa, 17 de junho de 2021

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
FAUSTO JOSÉ DA CONCEIÇÃO  
ALEXANDRE PINTO  
FACULDADE DE MEDICINA DA  
UNIVERSIDADE DE LISBOA  
DIRETOR  
Data: 17-06-2021 18:32:06

Prof. Doutor Fausto J. Pinto  
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)